



**ATA da análise do Recurso impetrado pela
candidata Nádia Rafaela Pereira de Abreu,
relativo ao resultado da Prova Escrita, EDITAL
Nº 04/2025/UFAM - Magistério Superior - área de
conhecimento: Geografia Física.**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala de Reuniões do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, com a presença da Professora Doutora Carolina Cassia Batista Santos (Presidente), Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), Professor Doutor Nelcionei José de Souza Araújo (Membro) e Professora Doutora Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (Membro), para análise do RECURSO impetrado pela candidata Nádia Rafaela Pereira de Abreu, requerendo revisão de nota relativa à Prova Escrita do Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 04/2025/UFAM - área de conhecimento: Geografia Física. Após a análise do recurso encaminhado por correio eletrônico para o endereço secretariaifchs@ufam.edu.br, a CCCMS diligenciou à Banca Examinadora para os devidos esclarecimentos. De todo colhido dos autos, a CCCMS pontua o seguinte. **A) Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão):** **Questão 1:** observou-se, no desenvolvimento da argumentação, fragilidades e lacunas quanto à discussão do conhecimento geomorfológico no contexto das mudanças climáticas e dos problemas ambientais urbanos, o que comprometeu a consistência da resposta. **Questão 2:** o desenvolvimento apresentou lacunas dos elementos expostos e dos impactos negativos no contexto brasileiro contemporâneo. **B) Conteúdo (domínio do tema):** **Questão 1:** identificou-se insuficiente articulação do conhecimento geomorfológico na abordagem dos problemas ambientais recorrentes em áreas urbanas, tais como áreas de risco, enchentes, movimentos de massa e deslizamentos. Ademais, a conclusão não contemplou, de modo satisfatório, a síntese das ideias desenvolvidas, aspecto necessário para evidenciar o domínio e as considerações conclusivas do raciocínio proposto. **Questão 2:** a resposta não abordou de maneira satisfatória os impactos ambientais negativos decorrentes da exploração dos recursos naturais — impactos que comprometem a preservação ambiental — resultantes da expansão urbana, da poluição atmosférica, do solo e da água, nem estabeleceu a devida relação desses efeitos com a justiça social. **C) Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização):** constatou-se que nas respostas das Questões 1 e 2, parte dos autores citados não foi devidamente articulada ao argumento central e contextualizada no âmbito da questão. Essa limitação impactou a clareza e o rigor científico da exposição escrita. Diante do exposto, o presente opinativo é pelo NÃO ACOLHIMENTO do recurso ora interposto pela recorrente e a manutenção da nota sete vírgula dois (7,2). Nada mais havendo a tratar, às doze horas a Presidente encerrou a reunião e eu, Pedro Rodolfo Fernandes da Silva, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Prof. Dra. Carolina Cassia Batista Santos (Presidente)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)

Prof. Dr. Nelcideon José de Souza Araújo (Membro)

Profa. Dra. Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (Membro)